

Rua Afonso Pena, 87 – Vila Estrela Tel.: (42) 3220-1013 - ramal 4030 -CEP 84040-170 Ponta Grossa-PR

TRIGÉSIMO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO
Nº 049/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA E A EMPRESA
INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e
HUMANO (INDSH)

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CNPJ 32.370.759/0001-52

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH)
CNPJ 23.453.830/0028-90

Trigésimo quarto aditivo ao contrato de gestão número 049/2022, que tem como objeto a contratação de entidade privada, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área da saúde, para gestão e operacionalização da **UPA SANTANA** (UPA Porte II), compreendendo a prestação de serviços de saúde, bem como a administração e manutenção de toda a infraestrutura, firmado entre as partes acima nominadas, em data de 16 de setembro de 2022, elaborado conforme o contido nas especificações do protocolado municipal SEI 039816/2025 e parecer jurídico nº 1849/2023 e nº 1.159/2024, que se faz na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão do repasse dos respectivos valores, a título de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, posto que visa complementar os salários em conformidade com a legislação específica e a decisão do Supremo Tribunal Federal, recursos esses complementares para o pagamento do piso de enfermagem que foram programados aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS através de transferências pela modalidade Fundo a Fundo, em conta específica, assim como anunciado pela Portaria GM/MS nº. 6807/2025 de 27 de março de 2025 e em conformidade com a Lei Municipal nº 14.797/2023 e nº 15.007/2024 e Decreto Municipal Nº 25151 de 16/04/2025..
Conforme determinação no PREJULGADO 30, retificado pelo Acórdão 3.499/2.021 determina em seu item VI, que as prestações de contas de todos os Contratos de Gestão firmados com entidades privadas qualificadas como Organização Social serão apresentadas no SIT ou naquele que venha substituí-lo.
Fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário R\$ 128.540,68 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos) referente ao pagamento do mês de março de 2025.

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 24.001.10.302.0061.2307/ 31.50.85.00.00.

CLÁUSULA SEGUNDA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula primeira, a composição do novo valor do contrato é R\$ 56.968.085,36 (Cinquenta e seis milhões, novecentos e sessenta e oito mil, oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Justas e aditadas, firmam as partes este instrumento, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

Ponta Grossa, 28 de abril de 2025.

Assinado por:

Liliana Cristina Brandalise

29/04/2025 - 15:47

21C4QQGTQBIKEGMDKXOBA

CONTRATADO

**INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO
SOCIAL e HUMANO (INDSH)**

CONTRATANTE

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PONTA GROSSA**

Assinado por:

Beatriz Postanovicz

30/04/2025 - 12:44

EFF8HBXCSJKEZX0Z2MVJZA

TESTEMUNHAS:

**BEATRIZ POSTANOVICZ
MATRÍCULA 201888**

Assinado por:

Miriam Joice Machado Santiago

30/04/2025 - 12:42

NNWXO6G0TXMEEJBFXXOAPG

**MIRIAM JOICE MACHADO SANTIAGO
MATRÍCULA 32402**

Rua Afonso Pena, 87 – Vila Estrela Tel.: (42) 3220-1013 - ramal 4030 -CEP 84040-170 Ponta Grossa-PR

ANEXO 1

		PLANO DE APLICAÇÃO - UPA SANTANA / PG			
PLANO DE APLICAÇÃO - INDSH					
De acordo com o Plano de Contas - Despesas - TCE/PR					
UPA SANTANA - CONTRATO Nº 049/2022					
CÓDIGO		TÍTULO		ORÇADO 2024	
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES		R\$	56.968.085,36
3.1.90.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		R\$	20.096.812,81
3.1.90.11.01.00		Vencimentos e Salários		R\$	14.876.756,27
3.1.90.11.43.00		13º Salário		R\$	744.501,66
3.1.90.11.45.00		Férias abono constitucional		R\$	678.744,00
3.1.90.13.01.00		FGTS		R\$	1.030.832,36
3.1.90.13.02.00		Contribuições Previdenciárias - INSS		R\$	1.128.161,82
3.1.90.13.99.00		Outras obrigações patronais		R\$	493.200,00
3.1.90.94.99.00		Indenizações e Restituições trabalhistas		R\$	1.144.616,71
3.3.90.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		R\$	36.648.072,55
3.3.90.30.01.00		Combustíveis e lubrificantes automotivos		R\$	25.200,00
3.3.90.30.04.00		Gás e outros materiais engarrafados		R\$	492.199,95
3.3.90.30.07.00		Gêneros de Alimentação		R\$	42.350,00
3.3.90.30.09.00		Material Farmacológico		R\$	2.308.007,32
3.3.90.30.10.00		Material de Odontológico		R\$	72.000,00
3.3.90.30.11.00		Material Químico		R\$	13.680,00
3.3.90.30.16.00		Material de expediente		R\$	48.600,00
3.3.90.30.17.00		Material de Processamento de dados		R\$	43.200,00
3.3.90.30.19.00		Material de acondicionamento e embalagens		R\$	23.000,00
3.3.90.30.20.00		Material de cama, mesa e banho		R\$	50.800,00
3.3.90.30.22.00		Material de limpeza e produtos de higienização		R\$	481.200,00
3.3.90.30.23.00		Uniformes, tecidos e aviamentos		R\$	51.700,00
3.3.90.30.24.00		Material para manutenção de bens imóveis		R\$	51.900,00
3.3.90.30.25.00		Material para manutenção de bens móveis		R\$	49.200,00
3.3.90.30.26.00		Material elétrico e eletrônico		R\$	19.440,00
3.3.90.30.28.00		Material de proteção e segurança		R\$	23.400,00
3.3.90.30.35.00		Material de Laboratória		R\$	87.870,00
3.3.90.30.36.00		Material Hospitalar		R\$	2.140.796,47
3.3.90.30.42.00		Ferramentas		R\$	14.400,00
3.3.90.30.44.00		Material de sinalização visual e afins		R\$	54.000,00
3.3.90.30.99.00		Outros materiais de consumo		R\$	61.920,00
3.3.90.33.01.00		Passagens para o País		R\$	28.800,00
3.3.90.35.01.00		Assessoria e consultoria técnica e jurídica		R\$	405.000,00
3.3.90.36.07.00		Estagiários		R\$	25.200,00
3.3.90.39.05.00		Serviços técnicos profissionais		R\$	1.667.080,00
3.3.90.39.12.00		Locação de Máquinas e Equipamentos		R\$	1.101.600,00
3.3.90.39.17.00		Manutenção e Conservação de equipamentos		R\$	507.600,00
3.3.90.39.40.00		Programa de alimentação do trabalhador		R\$	1.350.123,00
3.3.90.39.41.00		Fornecimento de alimentação		R\$	971.100,00
3.3.90.39.43.00		Serviços de Energia Elétrica		R\$	179.181,90
3.3.90.39.44.00		Serviços de Abastecimento de Água		R\$	90.000,00
3.3.90.39.50.00		Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial		R\$	18.498.452,74
3.3.90.39.58.00		Serviços de Telecomunicação		R\$	36.000,00
3.3.90.39.63.00		Serviços Gráficos e Editoriais		R\$	19.200,00
3.3.90.39.69.00		Seguros em Geral		R\$	88.992,00
3.3.90.39.72.00		Vale -Transporte		R\$	206.800,00
3.3.90.39.74.00		Frete e transportes de encomendas		R\$	258.933,00
3.3.90.39.77.00		Vigilância Ostensiva/Monitorada		R\$	702.000,00
3.3.90.39.78.00		Limpeza e Conservação		R\$	100.800,00
3.3.90.39.80.00		Hospedagens		R\$	7.200,00
3.3.90.39.81.00		Serviços Bancários		R\$	5.000,00
3.3.90.39.82.00		Serviços de Controle Ambiental		R\$	105.500,00
3.3.90.39.88.00		Serviços de Publicidade e Propaganda		R\$	38.372,06
3.3.90.39.99.00		Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica		R\$	2.952.347,00
3.3.90.40.06.00		Locação de Software		R\$	90.000,00
3.3.90.47.00.00		Obrigações Tributárias e Contributivas		R\$	108.000,00
3.3.90.47.18.00		Contribuições Previdenciárias - Serviços Terceiros		R\$	949.927,10
4.4.00.00.00		INVESTIMENTOS		R\$	223.200,00
4.4.90.52.06.00		Aparelhos e Equipamentos de Comunicação		R\$	14.400,00
4.4.90.52.08.00		Aparelhos, Equip, Utensílios Médico - Odontológico e Hospitalar		R\$	18.000,00
4.4.90.52.12.00		Aparelho e utensílios domésticos		R\$	57.600,00
4.4.90.52.33.00		Equipamentos para áudio, vídeo e foto		R\$	9.000,00
4.4.90.52.34.00		Máquinas, utensílios e equipamentos diversos		R\$	27.200,00
4.4.90.52.35.00		Equipamentos de Processamento de Dados		R\$	12.400,00
4.4.90.52.36.00		Máquinas, Instalações e Utens. de Escritório		R\$	12.600,00
4.4.90.52.42.00		Mobiliário em geral		R\$	72.000,00

Ponta Grossa, 23 de abril de 2025.

CLEMENCIA MOREIRA DE
SOUZA:55321828920

Assinado de forma digital por
CLEMENCIA MOREIRA DE
SOUZA:55321828920
Dados: 2025.04.23 09:07:05 -03'00'

CLEMÊNCIA MOREIRA DE SOUZA
DIRETORA EXECUTIVA - INDSH